Nota Informativa Conjunta SUR e COSEMS nº 013/2025.

Assunto: Fluxo de Regulação das Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) referentes às Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs).

I. OCIs Ordinárias

As OCIs Ordinárias são aquelas cujo recurso foi pactuado em CIB e está alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Neste caso, as autorizações das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI ocorrerão no Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde (STT).

Os Planos de Ação Regionais das regiões de saúde contemplam as OCI nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oncologia, oftalmologia e ginecologia. Os quantitativos e os recursos destinados a cada gestão, constam na Deliberação 450/CIB/2024.

1. Hospitais elegíveis para OCI Ordinária sob Gestão Estadual

No âmbito da Gestão Estadual, as autorizações das APACs serão realizadas diretamente por meio do Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde (STT).

Para a autorização, deverão ser apresentados:

- Documento pessoal do paciente;
- Comprovante de agendamento da consulta regulada no Sistema de Regulação;
- · Laudo de APAC devidamente preenchido, assinado e carimbado.

No campo "Observações", deve-se descrever brevemente o quadro clínico do paciente, incluindo a indicação dos exames solicitados.

Compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES) a autorização dos procedimentos de alto custo realizados por prestadores sob gestão estadual.

Os hospitais que atualmente registram BPA-l para procedimentos com finalidade semelhante, deverão nos casos em que o paciente for considerado elegível para OCI, confeccionar a respectiva APAC e submetê-la à aprovação via STT. Nos casos em que o paciente não for elegível ou não houver cota para autorização por OCI, o registro e o faturamento deverão continuar sendo realizados por meio do BPA-l.

3

2. Hospitais elegíveis para OCI Ordinária sob Gestão Municipal

No âmbito da Gestão Municipal, cabe aos municípios a autorização tanto da consulta regulada, quanto do laudo de APAC, que também será através do Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde (STT).

O autorizador será a regulação municipal do município ao qual pertence o prestador.

Caso o município ainda não utilize o STT, necessite de atualização de logins, ou tenha quaisquer dúvidas referentes ao Sistema, entrar em contato pelo e-mail: telemedicina@saude.sc.gov.br

II. OCIs Extraordinárias

São consideradas OCIs Extraordinárias, aquelas executadas com outros recursos como o de Emendas Parlamentares recebidas pelos Municípios. Neste caso, o sistema a ser utilizado para a liberação das APACs será o Controle AC.

Para a devida configuração do sistema o Município deverá oficiar a Coordenação de Sistemas de Regulação da SUR (CESOR) pelo e-mail: cri@saude.sc.gov.br, fornecendo as seguintes informações:

- Tipo de OCI (Oncologia, Cardiologia, etc.);
- Prestador habilitado que realizará a OCI;
- Quantidade de OCIs a serem autorizadas por tipo;
- · Período de realização.

Após o recebimento do ofício, a CESOR realizará a configuração necessária, liberando as cotas para o Município efetuar as autorizações das APACs.

É de responsabilidade do Município a autorização, o acompanhamento e o controle das APACs referentes às OCIs Extraordinárias, em conformidade com os fluxos e procedimentos definidos pela gestão municipal.

Florianópolis, 10 de novembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde Documento assinado digitalmente

ANDRE GUSTAVO DE ANDRADE FAGUNDES
Data: 17/11/2025 12:16:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALITA CRISTINE ROSINSKI

Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

ANDRÉ FAGUNDES Assessor Técnico do COSEMS





Assinaturas do documento



Código para verificação: 4KI44SK8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 13/11/2025 às 15:13:56 Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02. (Assinatura do sistema)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 14/11/2025 às 11:57:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00273854/2025** e O Código **4KI44SK8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.